



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.470.588/0001-51, situada na Rua 1, nº 250, São Francisco, Distrito Califórnia, CEP 27.165-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por SEDENIR BALBINOT, cédula de identidade nº 3238372, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 015.322.939-09, residente e domiciliado na Rua Gaivota, 257, CA 2 - Vila Pacaembu, Queimados, RJ, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II, 65 e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. SEI-080001/001121/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento:

- a. A inclusão de Parágrafo na **Cláusula Nona: Condições de Pagamento**, em atenção ao parágrafo 44 do Parecer SES/ASSJUR nº 107/2023 – JMCG (id. 47398065), com fundamento no art. 65 da Lei 8666/93, para dele constar em conformidade com a minuta-padrão de contrato de prestação de serviços da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE/RJ):

***PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.*

- b. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 010/2022**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos a (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), b (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-x, películas de raio-x, pilhas, baterias, etc.), grupo d (resíduos comuns) e grupo e (materiais perfurocortantes), provenientes das unidades de saúde integrantes da rede SES/RJ, conforme características, quantidades e prazos estabelecidos no **Termo de Referência**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **a contar de 01/03/2023 à 28/02/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, cujo deferimento será objeto de análise oportuna, nos termos do documento de id. 47686715.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.76

Fonte de Recurso: 1.500.100/1.761.122/1.600.225

Programa de Trabalho: 2961.10.122.0002.2016 / 2961.10.302.0461.8341 / 2961.10.302.0462.8328 / 2961.10.305.0468.2732

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 277.701,36 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 23.141,78 (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 15003-7, Agência 0343, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 277.701,36 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **01/03/2023 à 28/02/2024**, no valor correspondente à 02 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

SEDENIR BALBINOT

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA

Rio de Janeiro, 28 fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **SEDENIR BALBINOT, Usuário Externo**, em 28/02/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 28/02/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47694184** e o código CRC **8381CC0D**.

Referência: Processo nº SEI-080001/001121/2021

SEI nº 47694184

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, torna pública a divulgação do edital convocatório para o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção de veículos, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos que compõem a frota da SEAP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.255.884,80.
PROCESSO Nº SEI-210045/000071/2023.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico sei.fazenda.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 resma de papel A4 para junto à Coordenação de Pregão Eletrônico, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 5º andar, sala 544, Ed. D. Pedro II, Central do Brasil, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Id: 2460732

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

*INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 07/2022 FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 45/21 - Processos: SEI-270057/000224/2021 e SEI-270132/000049/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Insumos Médicos Odontológicos para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). VALOR UNITÁRIO: Item 5.1 - R\$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos), Item 5.2 - R\$ 25,31 (vinte e cinco reais e trinta e um centavos), Item 5.3 - R\$ 23,21 (vinte e três reais e vinte e um centavos), Item 5.4 - R\$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos); Item 9.1 - R\$ 16,43 (dezesseis reais e quarenta e três centavos); Item 10.1 - R\$ 14,83 (catorze reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: contados a partir da data de publicação do extrato no D.O. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

*Omitido no D.O de 02/12/2022.

Id: 2460856

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0011/2023. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kits de higiene bucal, composto por escova, creme e fio dental, acondicionados em embalagem, nas condições, quantidades, características e prazos definidos no TR, a fim de atender às necessidades do CBMERJ.

VALOR UNITÁRIO: Item 01 com valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e o Item 02 com valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270064/000730/2021, P.E 095/22.

Id: 2460837

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e SERVIÇOS RIO DE JANEIRO LTDA.

OBJETO: inclusão de Parágrafo na Clausula Nona: Condições de Pagamento constante no Contrato nº 010/2022 e a prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2023 à 28/02/2024. VALOR TOTAL: R\$ 277.701,36 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: arts. 57, inciso II, 65 e 55, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/001121/2021.

Id: 2460754

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Estadual Adão Pereira Nunes. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, § 4º e § 5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2460749

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CNPJ nº 24.006.302/0022-60 da decisão de Segunda Instância Administrativa - SEI-RJ 080001/015527/2021: "CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra as sanções administrativas aplicadas no presente expediente."

Id: 2460750

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (ILR), inscrita no CNPJ: 07.813.739/0011-33, sobre a Instauração de Processo Administrativo Apuratório no processo SEI-080001/023606/2020. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2460751

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28 da APLICAÇÃO, em segunda instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 2.780,79 (dois mil setecentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), no processo apuratório SEI-E-08/001/787/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade UPA Ilha do Governador. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que no caso de descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, § 4º e § 5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2460752

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), no processo apuratório SEI-E-08/001/100145/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde UPA 24h Maré. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, § 4º e § 5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

Id: 2460753

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 130/2023. PROCESSO Nº SEI-080007/002925/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA DE COPACABANA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 1.281.265,50 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2023NE01205 e 2023NE01206. FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. Parecer 196/2023 (46528695) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI 47180560.

Id: 2460687

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COS EIRELI. OBJETO: Aquisição de e/ou Adjuvantes (ASPARAGINASE, C/ PLATINA 45ml e IFOSFAMIDA - Lotes: Específica de Medicamentos da Fundação de Janeiro - FSERJ. VIGÊNCIA: 180 (da data de assinatura do contrato. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela Lei Estadual nº 287, de 04 de abril de 2010. DATA DA ASSINATURA: (46069635) e Autorização do Ordenador de Despesa doc. SEI-080007/017916/2022. PROCESSO Nº SEI-080007/017916/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contrato de Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. IMPRESS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização recarga de toner, para o Hospital Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, e em decorrência da apresentação das notas fiscais, tendo sua viabilidade jurídica confirmada por Parecer nº 43979602. VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº 080007/015760/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contrato de Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. IMPRESS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização recarga de toner, para o Hospital Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, e em decorrência da apresentação das notas fiscais, tendo sua viabilidade jurídica confirmada por Parecer nº 43979602. VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº 080007/018081/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contrato de Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. IMPRESS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização recarga de toner, sendo a quantidade de 505/280A e 15 unidade de toners HP 8050, para a Mãe de Mesquita, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através de notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada por Parecer nº 2877 (SEI-40999999). VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº SEI-080007/014119/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contrato de Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. IMPRESS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização recarga de toner, para o Hospital Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, e em decorrência da apresentação das notas fiscais, tendo sua viabilidade jurídica confirmada por Parecer nº 44336586. VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº 080007/018173/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contrato de Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. TLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e instalação de computadores, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através de notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada por Parecer nº 143 (SEI-458143). VALOR TOTAL: R\$ 178.430,57 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº SEI-080007/017916/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contrato de Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. SEG SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção e locação de computadores, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, e em decorrência da apresentação das notas fiscais, tendo sua viabilidade jurídica confirmada por Parecer nº 183 (SEI-46365598). VALOR TOTAL: R\$ 178.430,57 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº SEI-080007/017916/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contrato de Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. RATORIO SANTA ANA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de esterilização de instrumentos cirúrgicos, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através de notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada por Parecer nº 261 (SEI-46964970). VALOR TOTAL: R\$ 178.430,57 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decisão do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais nº SEI-080007/017916/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.